



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 775 de 27 de Abril de 2012.

EMENTA: Altera o inciso V do artigo 4º da Lei Municipal nº 540, de 08 de Janeiro de 2007.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso V do artigo 4º. da Lei Municipal nº. 540, de 08 de janeiro de 2.007, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - (...)

V – serão, preferencialmente, domiciliados no município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 27 de Abril de 2012.


José Laerte d'Elias
Prefeito